AVISO DE DISPENSA Nº 13/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA POR VALOR – LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INC. II, E DECRETO MUNICIPAL Nº 2.976

CIDADES-ES: 2026.055L0200001.09.0014

Processo Administrativo nº 089/2026

A Câmara Municipal de Pinheiros/ES torna público que solicita cotação de preços para eventual contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.976, para o objeto abaixo relacionado. Os interessados deverão apresentar, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação deste Aviso, orçamento/proposta devidamente preenchido, datado, assinado e carimbado, acompanhado dos documentos exigidos, conforme as especificações a seguir:

I – Objeto

Aquisição de material de expediente, em regime de fornecimento parcelado sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Pinheiros/ES, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo III).

II – Critério de Julgamento

Menor preço por item, com participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006. O fornecedor poderá apresentar proposta para um, alguns ou todos os itens.

III – Quantidade e Especificações

O objeto distribui-se em 44 (quarenta e quatro) itens, conforme quantidades estimadas abaixo. As especificações mínimas completas de cada item constam do Anexo I do Termo de Referência (Anexo III deste Aviso).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA
01	Agenda Permanente	UND	30
02	Anote e Cole	PCT	50
03	Anote e Cole	PCT	20
04	Caneta esferográfica azul	UND	150
05	Caneta esferográfica vermelha	UND	50
06	Caneta esferográfica preta	UND	50
07	Corretivo líquido 18 ml	UND	10
08	Caneta Corretiva 8ml	UND	10
09	Caneta marca texto amarela	UND	25
10	Caneta marca texto rosa	UND	5
11	Cola branca líquida	UND	24
12	Cola Bastão	UND	24

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA
13	Caixa Arquivo Morto Grande	UND	80
14	Caixa Arquivo Morto Pequena	UND	70
15	Clipe nº 2/0	CX	20
16	Colchetes n° 8	CX	5
17	Colchetes n° 11	CX	6
18	Envelope Pardo	UND	500
19	Estilete largo	UND	15
20	Fita Adesiva Transparente	RL	15
21	Fita Adesiva Transparente larga	RL	20
22	Grampeador de Mesa p/ 25 folhas	UND	15
23	Perfurador de Papel p/ 20 folhas	UND	15
24	Grampo 26/6	CX	10
25	Pasta Oficio c/ elástico	UND	24
26	Prancheta Ofício A4	UND	3
27	Pasta Classificadora	UND	150
28	Papel A4 na Cor Azul	PCT	3
29	Pen Drive 32GB USB 2.0	UND	20
30	Pilha Palito AAA	UND	48
31	Pilha AA	UND	24
32	Tinta para carimbo automático	UND	2
33	Molha Dedo	UND	3
34	Tesoura	UND	12
35	Régua	UND	30
36	Borracha	UND	25
37	Pasta Registrado AZ Oficio Lombo 75mm	UND	25
38	Apontador para lápis	UND	30
39	Bobina para máquina de calcular	UND	8
40	Extrator de grampo	UND	20
41	Caixa Para Correspondência Articulável Tripla	UND	7
42	Prendedor de papel 25mm	CX	2
43	Prendedor de papel 41mm	CX	2
44	Capa p/ Livro	UND	35

IV – Condições da Contratação

Será contratada, em cada item, a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa e estiver com toda a documentação de habilitação regularizada. Será desclassificada a proposta com valor unitário superior ao estimado no Termo de Referência ou com especificação diversa da exigida. O fornecimento será parcelado, sob demanda, mediante Ordens de Fornecimento, pelo período de 12 (doze) meses, nas condições de prazo e local de entrega previstas no Termo de Referência. O fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar em cada item deverá apresentar amostra

do produto cotado no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da solicitação, conforme item 18.6 do Termo de Referência. A contratação será formalizada por meio de contrato administrativo, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e da minuta de contrato que instrui o processo.

V – Data e Horário Máximo para Entrega das Propostas

Serão aceitas as propostas/documentações enviadas até as 23h59min do dia 13 de novembro de 2026.

VI – Endereço para Recebimento

Por via eletrônica, pelo e-mail comprasepatrimonio@camarapinheiros.es.gov.br, ou física, mediante protocolo na Secretaria Legislativa, situada na Sede Administrativa da Câmara Municipal de Pinheiros, Rua General Rondon, 37, Centro, Pinheiros/ES.

Todas as informações acerca desta Dispensa de Licitação e da consequente contratação constam do Termo de Referência (Anexo III).

A proposta deverá conter nome empresarial (razão social), CNPJ, endereço, telefone e e-mail para contato, nome do responsável pela assinatura, marca e valores unitário e total de cada item cotado, prazo de validade da proposta e dados bancários, devendo estar acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no Anexo II deste Aviso.

A proposta que não atender o estabelecido no item VIII dentro do prazo do item VI, será desclassificada.

Integram este Aviso:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo II – Documentação de Habilitação;

Anexo III – Termo de Referência.

Pinheiros/ES, 09 de novembro de 2026.

SETOR DE COMPRAS (ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO)
comprasepatrimonio@camarapinheiros.es.gov.br
Tel.: (27) 99643-2790

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA POR VALOR – LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INC. II

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2026

Razão social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representante legal: _____

CPF do representante: _____

Banco: _____

Agência: _____

Conta corrente: _____

Chave PIX: _____

OBJETO: Aquisição de material de expediente, em regime de fornecimento parcelado sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pinheiros/ES, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo III do Aviso de Dispensa).

Observação: o fornecedor poderá cotar um, alguns ou todos os itens, devendo indicar a marca de cada item cotado. Os itens não cotados devem ser deixados em branco.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Agenda Permanente	UND	30			
02	Anote e Cole	PCT	50			
03	Anote e Cole	PCT	20			
04	Caneta esferográfica azul	UND	150			
05	Caneta esferográfica vermelha	UND	50			
06	Caneta esferográfica preta	UND	50			
07	Corretivo líquido 18 ml	UND	10			
08	Caneta Corretiva 8ml	UND	10			
09	Caneta marca texto amarela	UND	25			
10	Caneta marca texto rosa	UND	5			
11	Cola branca líquida	UND	24			
12	Cola Bastão	UND	24			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
13	Caixa Arquivo Morto Grande	UND	80			
14	Caixa Arquivo Morto Pequena	UND	70			
15	Clipe nº 2/0	CX	20			
16	Colchetes n° 8	CX	5			
17	Colchetes n° 11	CX	6			
18	Envelope Pardo	UND	500			
19	Estilete largo	UND	15			
20	Fita Adesiva Transparente	RL	15			
21	Fita Adesiva Transparente larga	RL	20			
22	Grampeador de Mesa p/ 25 folhas	UND	15			
23	Perfurador de Papel p/ 20 folhas	UND	15			
24	Grampo 26/6	CX	10			
25	Pasta Oficio c/ elástico	UND	24			
26	Prancheta Ofício A4	UND	3			
27	Pasta Classificadora	UND	150			
28	Papel A4 na Cor Azul	PCT	3			
29	Pen Drive 32GB USB 2.0	UND	20			
30	Pilha Palito AAA	UND	48			
31	Pilha AA	UND	24			
32	Tinta para carimbo automático	UND	2			
33	Molha Dedo	UND	3			
34	Tesoura	UND	12			
35	Régua	UND	30			
36	Borracha	UND	25			
37	Pasta Registrado AZ Oficio Lombo 75mm	UND	25			
38	Apontador para lápis	UND	30			
39	Bobina para máquina de calcular	UND	8			
40	Extrator de grampo	UND	20			
41	Caixa Para Correspondência Articulável Tripla	UND	7			
42	Prendedor de papel 25mm	CX	2			
43	Prendedor de papel 41mm	CX	2			
44	Capa p/ Livro	UND	35			
					VALOR TOTAL DA PROPOSTA	

Valor total por extenso:

O prazo de validade da proposta de preços é de _____ (_____) dias corridos, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa, no Termo de Referência e em seus Anexos, e que aceitamos todas as obrigações e responsabilidades neles especificadas.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, integram o objeto, tais como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, carga, descarga e demais custos necessários ao cumprimento integral do objeto, sem acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaramos que os materiais ofertados atendem integralmente às especificações mínimas do Anexo I do Termo de Referência e que serão entregues novos, em embalagem original, com a marca indicada nesta proposta.

Comprometemo-nos a apresentar amostra dos produtos cotados, quando solicitada, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme item 18.6 do Termo de Referência.

Caso nos seja adjudicado o objeto da Dispensa, comprometemo-nos a cumprir fielmente os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

Em _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura e Carimbo da Empresa

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3. No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz;

1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7. Cópia do documento de identidade dos sócios ou do representante legal.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, com atividade compatível com o fornecimento de material de expediente;

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os relativos à Seguridade Social;

2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou positiva com efeito de negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

2.5. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;

2.6. Caso o fornecedor seja isento de tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar a condição mediante declaração da Fazenda respectiva ou outro documento equivalente, na forma da lei.

3. COMPROVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

3.1. Certidão simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente que comprove o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, emitido nos últimos 90 (noventa) dias, em razão da participação exclusiva prevista no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

4. DECLARAÇÕES

4.1. Declaração de que está ciente e concorda com as condições do Aviso de Dispensa e seus anexos e de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

4.2. Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;

4.3. Declaração, para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

4.4. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos dos incisos III e IV do art. 1º e do inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1. Certidão negativa de falência e concordata (recuperação judicial ou extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do art. 69, II, da Lei nº 14.133/2021 e do item 18.4 do Termo de Referência (Anexo III).

5.2. Não será exigida qualificação técnica, por se tratar de fornecimento de bens comuns de pronta entrega.

6. AMOSTRA

6.1. O fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, em cada item, deverá apresentar amostra do produto cotado no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da solicitação, sob pena de desclassificação no item, conforme as regras do item 18.6 do Termo de Referência (Anexo III).

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 089/2026

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material de expediente, em regime de fornecimento parcelado sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Pinheiros/ES, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento e em seu Anexo I.

1.2. O objeto classifica-se como bem comum, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, admitindo comparação objetiva entre as propostas.

1.3. O fornecimento será parcelado, sob demanda, mediante emissão de Ordens de Fornecimento, conforme a necessidade da Câmara Municipal. As quantidades indicadas no item 4 e no Anexo I são estimativas para o período de vigência, não estando a Contratante obrigada a adquirir a sua totalidade, e a Contratada obriga-se a fornecer as quantidades solicitadas, até o limite estimado, pelos preços contratados.

1.4. O prazo de vigência da contratação está estabelecido no item 19 deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. À Câmara Municipal de Pinheiros compete o exercício das funções legislativa e fiscalizadora do Município, incluída a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Poder Executivo, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (art. 31 da Constituição Federal). Para bem exercer suas competências e desenvolver suas atividades em sua sede, por meio de seus vereadores, servidores e colaboradores, atendendo ao público em geral na prestação dos serviços legislativos e administrativos, faz-se necessário manter o fornecimento adequado de material de expediente, de modo a proporcionar boas condições de trabalho.

2.2. Verificou-se, por meio de levantamento do setor de Patrimônio e Almoxarifado, formalizado no Documento de Formalização de Demanda (DFD), que o estoque atual se encontra insuficiente para suprir a demanda prevista para os próximos 12 (doze) meses, situação que pode comprometer a eficiência e a qualidade dos serviços prestados. Ressalta-se que a ausência desses materiais pode ocasionar atrasos na execução de atividades essenciais — como a elaboração e a tramitação de proposições,

ofícios, atas e processos administrativos —, bem como prejuízos à organização e ao regular funcionamento dos setores.

2.3. Somou-se a essa demanda o requerimento do setor de Contabilidade de 26 de outubro de 2026, que solicitou 60 (sessenta) caixas de arquivo morto grande e 20 (vinte) caixas de arquivo morto pequena, destinadas à organização e ao acondicionamento dos processos e documentos em razão da reforma da sede da Câmara Municipal, conforme item 7 do ETP.

2.4. Assim, a aquisição mostra-se necessária para garantir a continuidade das atividades institucionais, considerando que os materiais de expediente constituem insumos indispensáveis ao funcionamento dos setores e à execução das rotinas legislativas e administrativas.

2.5. A presente contratação trata de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, com especificações padronizadas, baixo grau de complexidade técnica e solução amplamente conhecida pela Administração, não demandando análises aprofundadas quanto à viabilidade técnica, econômica ou ambiental.

2.6. Esclarece-se, ainda, que a Administração já possui experiência consolidada em contratações de objetos da mesma natureza, em exercícios anteriores, nos quais as soluções adotadas se mostraram adequadas ao atendimento da necessidade administrativa, inexistindo inovação tecnológica ou alternativas complexas que dificultem a definição da solução.

2.7. Dessa forma, com fundamento no art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar que instrui o Processo Administrativo nº 089/2026, em sua forma completa, contemplando os elementos previstos no § 1º do referido artigo, o qual concluiu pela procedência e viabilidade da contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste no fornecimento parcelado, sob demanda, de 44 (quarenta e quatro) itens de material de expediente, abrangendo materiais de escrita e correção, colas e fitas, grampeadores, perfuradores e acessórios, pastas, caixas de arquivo e envelopes, papel colorido, pen drives, pilhas e demais itens de escritório, nas especificações do Anexo I.

3.2. Considerando o ciclo do objeto, a solução compreende: emissão de Ordens de Fornecimento pelo setor competente, conforme a demanda; entrega dos materiais no prazo e local fixados no item 7; recebimento provisório e definitivo, com conferência pelo Fiscal do Contrato; armazenamento no Almoxarifado e distribuição aos setores; e pagamento por entrega realizada, conforme item 15.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. As quantidades foram estimadas com base no Documento de Formalização de Demanda do setor de Patrimônio e Almoxarifado, para o período de 12 (doze) meses, acrescidas, nos itens 13 e 14, da demanda do setor de Contabilidade relativa à reforma da sede (item 2.3).

4.2. As especificações mínimas completas de cada item constam do Anexo I deste Termo de Referência. As marcas visam assegurar a clareza na descrição dos produtos a serem adquiridos, permitindo uma melhor compreensão do objeto da licitação. As marcas mencionadas são apenas referência e foram utilizadas para estimativa prévia de preços. Serão aceitas marcas equivalentes que atendam aos mesmos padrões de qualidade, desempenho e especificações técnicas. Essa indicação está em conformidade com o art. 41, inciso I, da Lei 14.133/2021, que permite tal prática quando justificada pela necessidade de melhor especificação do objeto, sem prejuízo à competitividade entre os licitantes;

4.3. Resumo dos itens e quantidades estimadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA
01	Agenda Permanente	UND	30
02	Anote e Cole	PCT	50
03	Anote e Cole	PCT	20
04	Caneta esferográfica azul	UND	150
05	Caneta esferográfica vermelha	UND	50
06	Caneta esferográfica preta	UND	50
07	Corretivo líquido 18 ml	UND	10
08	Caneta Corretiva 8ml	UND	10
09	Caneta marca texto amarela	UND	25
10	Caneta marca texto rosa	UND	5
11	Cola branca líquida	UND	24
12	Cola Bastão	UND	24
13	Caixa Arquivo Morto Grande	UND	80
14	Caixa Arquivo Morto Pequena	UND	70
15	Clipe nº 2/0	CX	20
16	Colchetes n° 8	CX	5
17	Colchetes n° 11	CX	6
18	Envelope Pardo	UND	500
19	Estilete largo	UND	15
20	Fita Adesiva Transparente	RL	15
21	Fita Adesiva Transparente larga	RL	20
22	Grampeador de Mesa p/ 25 folhas	UND	15
23	Perfurador de Papel p/ 20 folhas	UND	15
24	Grampo 26/6	CX	10
25	Pasta Oficio c/ elástico	UND	24
26	Prancheta Ofício A4	UND	3
27	Pasta Classificadora	UND	150

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA
28	Papel A4 na Cor Azul	PCT	3
29	Pen Drive 32GB USB 2.0	UND	20
30	Pilha Palito AAA	UND	48
31	Pilha AA	UND	24
32	Tinta para carimbo automático	UND	2
33	Molha Dedo	UND	3
34	Tesoura	UND	12
35	Régua	UND	30
36	Borracha	UND	25
37	Pasta Registrado AZ Oficio Lombo 75mm	UND	25
38	Apontador para lápis	UND	30
39	Bobina para máquina de calcular	UND	8
40	Extrator de grampo	UND	20
41	Caixa Para Correspondência Articulável Tripla	UND	7
42	Prendedor de papel 25mm	CX	2
43	Prendedor de papel 41mm	CX	2
44	Capa p/ Livro	UND	35

Legenda: UND = unidade; PCT = pacote; CX = caixa; RL = rolo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, em embalagem original e lacrada, com identificação do fabricante, e atender integralmente às especificações mínimas do Anexo I.

5.2. Os itens cuja especificação exija selo do Inmetro ou certificação ISO deverão comprovar essa condição no ato da entrega, por meio da embalagem ou de documento do fabricante.

5.3. Os produtos com prazo de validade (colas, corretivos, tintas e similares) deverão ser entregues com validade mínima de 12 (doze) meses, contada da data da entrega, salvo se o fabricante estabelecer prazo total inferior, hipótese em que deverão ter, no mínimo, 2/3 (dois terços) da validade remanescente.

5.4. A proposta deverá indicar a marca e o modelo de cada item cotado, vedada a substituição sem prévia autorização da Contratante, que somente a concederá por produto de qualidade equivalente ou superior.

5.5. A destinação de embalagens, pilhas e demais resíduos deverá observar a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

5.6. Não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que, pelas características do objeto, o risco de inexecução e/ou inadimplemento é considerado baixo, conforme demonstrado no ETP,

sem prejuízo da garantia dos produtos prevista no item 11.

6. DETALHAMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto compreende o fornecimento dos 44 (quarenta e quatro) itens relacionados no Anexo I, com as especificações mínimas, unidades de fornecimento e quantidades estimadas ali indicadas.
6.2. O fornecimento abrange o transporte, a carga e a descarga dos materiais até o local de entrega, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

6.3. A Contratada deverá atender a qualquer quantidade solicitada na Ordem de Fornecimento, dentro do saldo estimado, sem exigência de pedido ou valor mínimo.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Os materiais serão solicitados conforme a necessidade da Câmara Municipal, mediante Ordem de Fornecimento emitida pelo setor de Patrimônio e Almoxarifado, pelo Fiscal do Contrato ou por outro servidor designado pela Presidência, encaminhada à Contratada por e-mail ou outro meio formal de comunicação.

7.2. A Contratada deverá entregar os materiais no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, contado do recebimento de cada Ordem de Fornecimento.

7.3. As entregas deverão ser realizadas na sede da Câmara Municipal de Pinheiros, situada na Rua General Rondon, nº 37, Centro, Pinheiros/ES, ou, durante a reforma da sede, em outro endereço no Município de Pinheiros indicado na Ordem de Fornecimento, no horário de 07h às 13h, de 2ª a 6ª-feira.
7.3.1. Na hipótese de as caixas de arquivo morto (itens 13 e 14) serem necessárias para a organização e o acondicionamento dos processos e documentos em razão da reforma da sede, a Contratante poderá solicitar sua entrega em caráter de urgência, mediante indicação expressa na Ordem de Fornecimento, caso em que a Contratada deverá entregá-las no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da Ordem.
7.4. Os materiais serão recebidos:

- provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações, mediante assinatura no canhoto da nota fiscal ou termo de recebimento;

- definitivamente, no prazo de até 3 (três) dias corridos do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, da quantidade, da marca e da validade, e consequente aceitação pelo Fiscal do Contrato, nos termos do art. 140, II, da Lei nº 14.133/2021.

7.5. Os materiais em desacordo com as especificações, avariados ou com validade inferior à exigida serão recusados, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, contado da notificação, às suas expensas, sem prejuízo das sanções cabíveis.
7.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança do produto, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. VISTORIA

8.1. Não será exigida vistoria prévia, tendo em vista que o objeto consiste no fornecimento de bens comuns, plenamente descritos neste Termo de Referência e em seus anexos.

9. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato, ou instrumento equivalente que venha a substituí-lo, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as disposições deste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros, na qualidade de Fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser designado substituto para as hipóteses de ausência ou impedimento.

9.3. Caberá ao Fiscal do Contrato, entre outras atribuições: emitir ou acompanhar as Ordens de Fornecimento; receber e conferir os materiais; controlar o saldo de cada item; registrar as ocorrências; notificar a Contratada sobre irregularidades; e atestar as notas fiscais para pagamento.

9.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Pinheiros e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade no fornecimento.

9.5. A Administração reserva-se o direito de, sem restringir a responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre o fornecimento, tendo livre acesso às informações e documentos relacionados ao objeto contratado.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

11. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO E DOS PRODUTOS

11.1. Garantia contratual (financeira): não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme item 5.6.

11.2. Garantia dos produtos: os materiais deverão ter garantia mínima igual à legal (Lei nº 8.078/1990) ou à oferecida pelo fabricante, se superior, contra vícios de qualidade e quantidade, obrigando-se a Contratada a substituir, no prazo de 3 (três) dias corridos da notificação e sem ônus para a Contratante, os produtos que apresentarem defeito.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Fornecer os materiais conforme as especificações do Anexo I, nas quantidades, prazos e local indicados em cada Ordem de Fornecimento, com a marca indicada em sua proposta;

12.2. Responsabilizar-se por todas as despesas de transporte, frete, carga, descarga, embalagem, seguros, tributos e encargos decorrentes do fornecimento;

12.3. Atender a qualquer quantidade solicitada, dentro do saldo estimado, sem exigência de pedido ou valor mínimo;

12.4. Substituir, às suas expensas e no prazo de 3 (três) dias corridos, os materiais recusados por estarem em desacordo com as especificações, avariados, com defeito ou com validade inferior à exigida;

12.5. Credenciar, junto à Contratante, representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações durante a vigência do contrato, informando telefone e e-mail para recebimento das Ordens de Fornecimento;

12.6. Comunicar à Contratante, por escrito e com antecedência, qualquer fato que impossibilite o cumprimento do prazo de entrega, com a devida justificativa;

12.7. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece o art. 121 da Lei nº 14.133/2021 e o caput do art. 1º da Lei Estadual nº 5.383, de 18 de março de 1997;

12.8. Entregar a nota fiscal com a descrição completa dos materiais fornecidos, indicando o número da Ordem de Fornecimento correspondente, bem como os comprovantes de quitação especificados no caput do art. 1º da Lei Estadual nº 5.383, de 18 de março de 1997;

12.9. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais, causados pela Contratada, seus empregados ou prepostos à Contratante ou a terceiros;

12.10. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, inclusive o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

12.11. Manter o mesmo padrão de qualidade dos produtos durante toda a execução contratual;

12.12. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto contratado.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Emitir as Ordens de Fornecimento, indicando os itens, as quantidades e o local de entrega;

13.2. Pagar à Contratada o preço dos materiais efetivamente entregues e aceitos, no prazo fixado no item 15;

13.3. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

13.4. Receber os materiais, verificando sua conformidade com as especificações, e recusar os que estiverem em desacordo;

13.5. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificados nos materiais, para que sejam substituídos;

13.6. Aplicar penalidades à Contratada por descumprimento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

13.7. Proporcionar todas as facilidades e esclarecimentos para que a Contratada possa cumprir suas obrigações;

13.8. Comunicar a Contratada para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

13.9. Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada

que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;

14.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do item 14.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;

14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do item 14.1, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", quando justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021;

14.2.4. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculada sobre o valor da Ordem de Fornecimento em atraso, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.5. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizada a rescisão contratual por culpa da Contratada, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021).

14.4. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021).

14.4.1. Antes da aplicação da multa, será facultada defesa do interessado no prazo de

15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133/2021).

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade.

14.5.1. Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

14.5.2. A Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), nos termos do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado por Ordem de Fornecimento entregue e recebida definitivamente, até o 5º (quinto) dia útil após a aprovação da nota fiscal, sem rasuras ou emendas, emitida em nome da Câmara Municipal de Pinheiros, com os materiais discriminados, mediante atestação do Fiscal do Contrato.

15.2. O pagamento estará condicionado à apresentação do documento fiscal, da Ordem de Fornecimento correspondente e dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista.

15.3. Somente serão pagos os materiais efetivamente entregues e aceitos, pelos preços unitários contratados.

15.4. Ultrapassado o prazo de pagamento, será devida multa financeira apurada segundo a fórmula E.M. = I x N.D. x V.F., em que E.M. corresponde aos encargos moratórios, V.F. ao valor da nota fiscal em atraso, N.D. ao número de dias em atraso e I ao índice de compensação financeira, correspondente a 0,00016438, assim apurado: I = (TX/100) / 365, sendo TX o percentual da taxa anual de 6% (seis por cento).

15.5. Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, este será devolvido à Contratada para correção, contando-se o prazo de pagamento a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

15.6. A Câmara Municipal de Pinheiros poderá deduzir do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

15.7. O pagamento somente será realizado mediante depósito bancário em conta específica da Contratada, sendo expressamente vedada a cobrança ou o desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento do exercício de 2026:

Projeto/Atividade – 2.001 - Manutenção das Atividade Legislativa e Administrativas
000009 - Ficha
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

16.2. Considerando o fornecimento sob demanda e o prazo de vigência de 12 (doze) meses, as despesas relativas às entregas realizadas no exercício financeiro de 2026 correrão à conta da dotação indicada no item 16.1; as relativas às entregas do exercício de 2027 correrão à conta de dotação orçamentária própria daquele exercício, cuja indicação será formalizada mediante apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. A estimativa de preço para o período de 12 (doze) meses de fornecimento tem por base a Memória de Cálculo elaborada pelo Setor de Compras, que instrui o Processo Administrativo nº 089/2026, a qual reuniu orçamentos de 4 (quatro) fornecedores locais e regionais e preços homologados em 8 (oito) contratações similares registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), resultando no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Agenda Permanente	UND	30	48,35	1.450,50
02	Anote e Cole	PCT	50	9,19	459,50
03	Anote e Cole	PCT	20	10,13	202,60
04	Caneta esferográfica azul	UND	150	1,29	193,50
05	Caneta esferográfica vermelha	UND	50	1,38	69,00
06	Caneta esferográfica preta	UND	50	1,25	62,50
07	Corretivo líquido 18 ml	UND	10	3,67	36,70
08	Caneta Corretiva 8ml	UND	10	5,80	58,00
09	Caneta marca texto amarela	UND	25	2,66	66,50
10	Caneta marca texto rosa	UND	5	4,62	23,10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
11	Cola branca líquida	UND	24	3,40	81,60
12	Cola Bastão	UND	24	5,87	140,88
13	Caixa Arquivo Morto Grande	UND	80	17,17	1.373,60
14	Caixa Arquivo Morto Pequena	UND	70	8,64	604,80
15	Clipe nº 2/0	CX	20	5,25	105,00
16	Colchetes n° 8	CX	5	13,88	69,40
17	Colchetes n° 11	CX	6	19,98	119,88
18	Envelope Pardo	UND	500	0,61	305,00
19	Estilete largo	UND	15	5,31	79,65
20	Fita Adesiva Transparente	RL	15	3,67	55,05
21	Fita Adesiva Transparente larga	RL	20	5,55	111,00
22	Grampeador de Mesa p/ 25 folhas	UND	15	35,74	536,10
23	Perfurador de Papel p/ 20 folhas	UND	15	25,66	384,90
24	Grampo 26/6	CX	10	9,26	92,60
25	Pasta Oficio c/ elástico	UND	24	6,39	153,36
26	Prancheta Ofício A4	UND	3	12,27	36,81
27	Pasta Classificadora	UND	150	8,23	1.234,50
28	Papel A4 na Cor Azul	PCT	3	11,47	34,41
29	Pen Drive 32GB USB 2.0	UND	20	54,50	1.090,00
30	Pilha Palito AAA	UND	48	7,73	371,04
31	Pilha AA	UND	24	7,50	180,00
32	Tinta para carimbo automático	UND	2	9,44	18,88
33	Molha Dedo	UND	3	4,73	14,19
34	Tesoura	UND	12	12,80	153,60
35	Régua	UND	30	2,29	68,70
36	Borracha	UND	25	3,70	92,50
37	Pasta Registrado AZ Oficio Lombo 75mm	UND	25	20,62	515,50
38	Apontador para lápis	UND	30	1,65	49,50
39	Bobina para máquina de calcular	UND	8	4,40	35,20
40	Extrator de grampo	UND	20	3,42	68,40
41	Caixa Para Correspondência Articulável Tripla	UND	7	75,64	529,48
42	Prendedor de papel 25mm	CX	2	39,60	79,20
43	Prendedor de papel 41mm	CX	2	40,97	81,94
44	Capa p/ Livro	UND	35	258,50	9.047,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					**20.536,07**

17.2. Valor total estimado da contratação: R$ 20.536,07 (vinte mil, quinhentos e trinta e seis reais e sete centavos), apurado, para cada item, pela média aritmética dos orçamentos de fornecedores e dos preços homologados no PNCP, nos termos detalhados na Memória de Cálculo que instrui o Processo Administrativo nº 089/2026.

17.3. A presente contratação será realizada pelo menor preço por item, sendo desclassificada a proposta que apresentar, para o item, preço unitário superior ao constante do quadro acima ou especificação diversa da exigida neste Termo.

17.4. Por se tratar de fornecimento sob demanda, o valor estimado representa o limite máximo para o período de vigência, sendo devidos apenas os valores correspondentes aos materiais efetivamente solicitados, entregues e aceitos.

17.5. Será considerada vencedora, em cada item, a proposta mais vantajosa, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e demonstre condições de cumprir os prazos e as

condições estabelecidos neste Termo de Referência.

17.6. Na proposta de preço deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, carga, descarga e demais custos necessários ao cumprimento integral do objeto.

17.7. O preço deverá ser fixo e irreajustável pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, podendo os preços contratados ser reajustados, em caso de prorrogação, com base no índice IPCA/IBGE, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contado da data do orçamento estimado.

17.8. As propostas apresentadas terão prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.

18. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18.1. O FORNECEDOR SERÁ SELECIONADO POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA FÍSICA, COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.976 E NO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, QUE CULMINARÁ COM A SELEÇÃO DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO POR ITEM, SENDO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

18.2. O aviso de dispensa será divulgado em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com o objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

18.3. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, nos moldes previstos no instrumento de Dispensa de Licitação a ser publicado, bem como o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, mediante certidão simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente, emitido nos últimos 90 (noventa) dias.

18.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, será exigida exclusivamente certidão negativa de falência e concordata (recuperação judicial ou extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do art. 69, II, da Lei nº 14.133/2021. Não será exigida qualificação técnica, tendo em vista tratar-se de fornecimento de bens comuns de pronta entrega.

18.5. O fornecedor poderá apresentar proposta para um, alguns ou todos os itens, indicando, para cada item cotado, a marca, o modelo (quando houver), o preço unitário e o preço total.
18.6. Da amostra: será solicitada ao fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, em cada item, a apresentação de amostra do produto cotado, que deverá

ser entregue no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da solicitação, no endereço indicado no item 7.3, identificada com o nome do fornecedor, o número do item e a marca ofertada, nos termos do art. 17, § 3º, e do art. 41, II, da Lei nº 14.133/2021.
18.6.1. As amostras serão analisadas pelo setor de Patrimônio e Almoxarifado ou pelo servidor designado, quanto à conformidade com as especificações mínimas do Anexo I e com a marca indicada na proposta, com registro do resultado nos autos.
18.6.2. A não entrega da amostra no prazo estabelecido ou a sua reprovação implicará a desclassificação da proposta no respectivo item, convocando-se o fornecedor seguinte, observada a ordem de classificação.
18.6.3. As amostras aprovadas serão consideradas parte da primeira entrega do respectivo item; as reprovadas deverão ser retiradas pelo fornecedor no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da comunicação do resultado, após o qual poderão ser descartadas.
18.6.4. Os materiais entregues durante a execução do contrato deverão corresponder à marca e ao padrão de qualidade da amostra aprovada.

19. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

19.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogado, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, se houver saldo e vantajosidade.

19.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

19.3. A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, após análise da Procuradoria Legislativa.

19.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou de impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as respectivas abrangências de aplicação.

19.5. A prorrogação é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

20. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

MIQUÉIAS DA COSTA LEITE NETO – MATRÍCULA Nº 320

ANEXO I — ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTIDADES ESTIMADAS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNID.	QUANT.
01	**Agenda Permanente** - Formato: 13,8 x 20 cm, Nº de páginas: 352 Papel: off set, Gramatura:56 g/m², com índice telefônico; folha com calendário; planejamento mensal; folha de dados pessoais; contagem de dias, índice de endereços e telefones. **SERÁ SOLICITADO AMOSTRA**	UND	30
02	**Anote e Cole** - Bloco adesivo em colorido neon (para melhor destaque), com 100 folhas, acondicionados em pacote com 4 unidades e com medidas próximas de 38x50mm. Referência de Qualidade: Jocar, Offpaper, 3M, Maxprint ou similar. **SERÁ SOLICITADO AMOSTRA**	PCT	50
03	**Anote e Cole** - Bloco adesivo em colorido neon (para melhor destaque), com 100 folhas, acondicionados em pacote com 4 unidades e com medidas próximas de 76x19mm. Referência de Qualidade: Jocar, Offpaper, 3M, Maxprint ou similar. **SERÁ SOLICITADO AMOSTRA**	PCT	20
04	**Caneta esferográfica azul** - Caneta esferográfica com tinta na cor azul, com corpo cristal transparente, incolor, resistente, ponta com biqueira plástica ou em aço inox, esfera em tungstênio de 1,0 mm (escrita média), escrita macia, sem falhas e sem borrões. Tampa da biqueira e da parte superior da caneta na cor da tinta. Acondicionamento: caixas com 50 unidades. Garantia de troca, em qualquer época, em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. Com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. Referência de qualidade: Marca Compactor ou similar. **SERÁ SOLICITADO AMOSTRA**	UND	150
05	**Caneta esferográfica vermelha** - Caneta esferográfica com tinta na cor vermelha, com corpo cristal transparente, incolor, resistente, ponta com biqueira plástica ou em aço inox, esfera em tungstênio de 1,0 mm (escrita média), escrita macia, sem falhas e sem borrões. Tampa da biqueira e da parte superior da caneta na cor da tinta. Acondicionamento: caixas com 50 unidades. Garantia de troca, em qualquer época, em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. Com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. Referência de qualidade: Marca Compactor ou similar. **SERÁ SOLICITADO AMOSTRA**	UND	50
06	**Caneta esferográfica preta** - Caneta esferográfica com tinta na cor preta, com corpo cristal transparente, incolor, resistente, ponta com biqueira plástica ou em aço inox, esfera em tungstênio de 1,0 mm (escrita média), escrita macia, sem falhas e sem borrões. Tampa da biqueira e da parte superior da caneta na cor da tinta. Acondicionamento: caixas com 50 unidades. Garantia de troca, em qualquer época, em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. Com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. Referência de qualidade: Marca Compactor ou similar. **SERÁ SOLICITADO AMOSTRA**	UND	50
07	**Corretivo líquido 18 ml** - À base de água, secagem rápida, fácil aplicação, para uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax e tinta de caneta esferográfica, atóxico. Referência de qualidade: Bic, Faber-Castell, Mercur ou similar. **SERÁ SOLICITADO AMOSTRA**	UND	10
08	**Caneta Corretiva 8ml** - À base de água, secagem rápida, fácil aplicação, para uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax e tinta de caneta esferográfica, atóxico. Referência de qualidade: Bic, Faber-Castell, Mercur ou similar. **SERÁ SOLICITADO AMOSTRA**	UND	10

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNID.	QUANT.
09	**Caneta marca texto amarela** - Caneta marca texto com ponta de fibra chanfrada indeformável, tampa anti-asfixiante, para aplicação em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, com glicol, corante orgânico na cor amarela, aproximadamente 12 cm super-fluorescente - maior destaque, de boa qualidade, maior durabilidade, 2 medidas de traço: 1,0 mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar e com garantia mínima de 01 ano. Com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. Referência de qualidade: Marca Pilot, Compactor ou similar. **SERÁ SOLICITADO AMOSTRA**	UND	25
10	**Caneta marca texto rosa** - Caneta marca texto com ponta de fibra chanfrada indeformável, tampa anti-asfixiante, para aplicação em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, com glicol, corante orgânico na cor rosa, aproximadamente 12 cm super-fluorescente - maior destaque, de boa qualidade, maior durabilidade, 2 medidas de traço: 1,0 mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar e com garantia mínima de 01 ano. Com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. Referência de qualidade: Marca Pilot, Compactor ou similar. **SERÁ SOLICITADO AMOSTRA**	UND	5
11	**Cola branca líquida** - Cola plástica branca líquida, a base de PVA, atóxico, com bico dosador (economizador) e tampa fixa não removível, para uso em papel, madeira, tecidos, couros, etc. Com marca, procedência e validades impressas no corpo do material. Frasco com 40 gramas, de boa qualidade, resistente, com validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega. Referência de Qualidade: Marca Tenaz, Bic ou similar. **SERÁ SOLICITADO AMOSTRA**	UND	24
12	**Cola Bastão** - Cola em bastão, branca, atóxica, lavável e com o mínimo de 20 gramas, com adesivo preso a base proporcionando a utilização até o final, tubo na forma cilíndrica. A base de éter de poliglucosídeo, sem glicerina, sem escorrer ou sujar os trabalhos, que seja transparente ao secar, com regulagem de altura p/ baixo e p/ cima, com selo de qualidade do Inmetro ou ISO. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Referência de Qualidade: Pritt, Bic ou similar. **SERÁ SOLICITADO AMOSTRA**	UND	24
13	**Caixa Arquivo Morto Grande** – Caixa p/ arquivo morto grande, em polipropileno, medindo aproximadamente: 390 x 180 x 294 mm. Referência de Qualidade: Polibras ou similar. **SERÁ SOLICITADO AMOSTRA**	UND	80
14	**Caixa Arquivo Morto Pequena** – Caixa p/ arquivo morto pequena, em polipropileno, medindo aproximadamente: 130 x 250 x 350 mm. Referência de Qualidade: Polibras ou similar. **SERÁ SOLICITADO AMOSTRA**	UND	70
15	**Clipe nº 2/0** - Clipe 2/0 niquelado ou cromado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento antiferrugem, em caixa contendo 100 unidades. Referência de Qualidade: BACCHI ou similar. **SERÁ SOLICITADO AMOSTRA**	CX	20
16	**Colchetes n° 8** - Colchetes n° 8, cx com 72 unidades. Referência de qualidade: Marca ACC ou similar **SERÁ SOLICITADO AMOSTRA**	CX	5
17	**Colchetes n° 11** - Colchetes n° 11, cx com 72 unidades. Referência de qualidade: Marca ACC ou similar **SERÁ SOLICITADO AMOSTRA**	CX	6
18	**Envelope Pardo** - Envelope pardo A4, confeccionado no papel Kraft natural, mínimo de 80g, medindo 240 x 340 mm. **SERÁ SOLICITADO AMOSTRA**	UND	500

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNID.	QUANT.
19	**Estilete largo** - Estilete largo, com trava de segurança, com lâmina 18 mm em aço inox temperado, com ranhuras para descarte, quebrador de lâmina removível. Referência de qualidade: Marca Cis, Tramontina ou similar. **SERÁ SOLICITADO AMOSTRA**	UND	15
20	**Fita Adesiva Transparente** - Fita adesiva transparente, não mela com o passar do tempo. Composição: filme de celofane, adesivo e resina sintéticos. Dorso de polipropileno com adesivo medindo o mínimo de 12 mm de largura x 50m de comprimento, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Referência de Qualidade: Marca 3M ou similar. **SERÁ SOLICITADO AMOSTRA**	RL	15
21	**Fita Adesiva Transparente larga** - Fita adesiva transparente, não mela com o passar do tempo. Composição: filme de celofane, adesivo e resina sintéticos. Dorso de polipropileno com adesivo medindo o mínimo de 48 mm de largura x 50m de comprimento, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Referência de Qualidade: Marca 3M ou similar. **SERÁ SOLICITADO AMOSTRA**	RL	20
22	**Grampeador de Mesa p/ 20 folhas** – Grampeador de mesa, com estrutura totalmente metálica, capacidade do trilho p/ 100 grampos 24/6 \| 140 grampos 26/6, pintado na cor preta, cinza ou cromado, com capacidade mínima para grampear aproximadamente 20 folhas de papel 75g/m² juntas (grampo fechado), medindo aproximadamente (LxAxC) 55mm x 32mm x 130 mm, c/ selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. Referência de qualidade: Maped ou similar **SERÁ SOLICITADO AMOSTRA**	UND	15
23	**Perfurador de Papel p/ 20 folhas** – Perfurador de papel 2 furos, com margeador, feito em aço, com base de apoio antidelizante em resina termoplástica e com pintura eletrostática de alta resistência, com capacidade de perfurar 20 folhas. Marca de referência: Jocar Office, Maped ou similar **SERÁ SOLICITADO AMOSTRA**	UND	15
24	**Grampo 26/6** – Grampo cobreado para grampeador tamanho 26/6, caixa com 5000 unidades. Marca de referência: ACC, Maped ou similar **SERÁ SOLICITADO AMOSTRA**	CX	10
25	**Pasta Oficio c/ elástico** - Pasta ofício com elástico, de material polipropileno com espessura de 0,80 mm, medindo aproximadamente: L x A x P: 235 x 335 x 17 mm. Referência de qualidade: Dello ou similar. **SERÁ SOLICITADO AMOSTRA**	UND	24
26	**Prancheta Ofício A4** - Prancheta em MDF tamanho A4/Ofício com prendedor metal, com acabamento dos dois lados, com os cantos arredondados e prendedor metal de alta resistência, com composição de madeira e metal, tamanho: Ofício / A4, medindo aproximadamente (A x L): 34 cm X 23 cm, com espessura de 3mm. Referência de qualidade: Duratex, Souza ou similar. **SERÁ SOLICITADO AMOSTRA**	UND	3
27	**Pasta Classificadora** – Pasta classificadora em cartolina e lombo regulável, de 290g/m², com grampo. Referência de qualidade: Marca Dello. **SERÁ SOLICITADO AMOSTRA**	UND	150
28	**Papel A4 na Cor Azul** - Papel 210 x 297 mm, alcalino, 75g/m2, impressão frente e verso, na cor azul, para uso geral, acondicionados em pacotes com 100 folhas. Marca de referência: Chamequinho ou similar. **SERÁ SOLICITADO AMOSTRA**	PCT	3
29	**Pen Drive 32GB USB 2.0** - Capacidade de 32 GB*, interface USB 2.0, compatibilidade: Windows® XP, Windows Vista®, Windows® 7 e Mac OS X v10.5+ (software Mac exige download) Linux: armazenamento apenas. Marca de referência: Sandisk, Multilaser ou similar. **SERÁ SOLICITADO AMOSTRA**	UND	20

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNID.	QUANT.
30	**Pilha Palito AAA** - Pilha Alcalina tamanha "AAA", embalagem com 02 (duas) unidades. Marca de Referencia: Elgin, Rayovac ou Similar.	UND	48
31	**Pilha AA** - Pilha Alcalina tamanha "AA", embalagem com 02 (duas) unidades. Marca de Referencia: Elgin, Rayovac ou Similar.	UND	24
32	**Tinta para carimbo automático** – Tinta para carimbo automático, na cor preta, com embalagem de aproximadamente 40ml. Marca de Referencia: Radex ou Similar.	UND	2
33	**Molha Dedo** – Molha dedo de espuma, Umedecedor de dedo, peso liquido 12 gramas. Marca de referência: Carbrink, Radex ou similar.	UND	3
34	**Tesoura** – Tesoura multiuso, ponta reta, com mínimo de 17 cm de tamanho, com lâminas e rebites em aço inox, anéis com grip ergonômico. Marca de referência: Maped ou similar. **SERÁ SOLICITADO AMOSTRA**	UND	12
35	**Régua** - Régua em poliestireno 30 cm cristal, com espessura em 3mm, com impressão tampográfica das escalas para que não desbote com o tempo. Marca de referência: Waleu ou similar. **SERÁ SOLICITADO AMOSTRA**	UND	30
36	**Borracha** - Borracha sintética, livre de PVC, na cor branca, atóxica, com capa plástica protetora, medindo aproximadamente C 4,2 x L 2,95 x A 1,4 cm. Referência de Qualidade: Faber-Castell, Maped ou similar. **SERÁ SOLICITADO AMOSTRA**	UND	25
37	**Pasta Registrado AZ Oficio Lombo 75mm** – Pasta AZ Oficio Lombo 75mm, na cor azul ou preta, com ferragem removível, presilha com botão de alta precisão, visor em PVC cristal com etiqueta dupla face na lombada. Revestida interna e externamente com Polipropileno, com espessura não inferior a 3 mm, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola, fixado por 04 rebites, 2 argolas, prendedor em material metálico de boa resistência, orifício de manuseio revestido em metal, altamente resistente e durável, com alto padrão de qualidade. Com etiqueta dupla face na lombada, facilitando sua organização e identificação visual dos assuntos. Ferragens importadas de alta precisão e revestimento de fácil limpeza. Referência de Qualidade: Frama, DAC ou similar. **SERÁ SOLICITADO AMOSTRA**	UND	25
38	**Apontador para lápis** - Apontador para lápis nº 2, simples, plástico resistente, tipo escolar, formato ergonômico, com um furo, lâmina em aço temperado com alta resistência, excelente "fio de corte", garantindo ótima apontabilidade, com tratamento antiferrugem, sem reservatório, retangular, medindo, aproximadamente, 2,5 a 2,8 cm (comprimento) x 1,5 a 1,7 cm (largura) x 1 a 1,2cm (altura), certificado pelo INMETRO. Produto atóxico e não perecível. Referência de Qualidade: Maped, Tilibra, Master ou similar. **SERÁ SOLICITADO AMOSTRA**	UND	30
39	**Bobina para máquina de calcular** - Bobina para máquina de calcular medindo 57 mm de largura x 30 m de comprimento, em papel virgem, acetinada na cor branca, com validade mínima de 01 ano a partir da data da entrega. **SERÁ SOLICITADO AMOSTRA**	UND	8
40	**Extrator de grampo** - Espátula extratora de grampo em aço inox, niquelada ou cromada, própria para extração de grampos 26/6 e 26/8, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento e 1,5cm de largura. Referência de Qualidade: ACC ou similar. **SERÁ SOLICITADO AMOSTRA**	UND	20
41	**Caixa Para Correspondência Articulável Tripla** – caixa acrílica produzida em poliestireno, com três bandejas articuláveis, tamanho ofício, disposição vertical, na cor fumê ou cristal. Dimensões aproximadas: Largura: 24,4cm x Comprimento: 36cm x Profundidade: 15cm. **SERÁ SOLICITADO AMOSTRA**	UND	7

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNID.	QUANT.
42	**Prendedor de papel 25mm** - Prendedor de papel tipo binder, desenvolvido em material metálico de alta resistência, na cor preta, acondicionado em embalagem com 12 unidades. Referência de Qualidade: Jocar ou similar. **SERÁ SOLICITADO AMOSTRA**	CX	2
43	**Prendedor de papel 41mm** - Prendedor de papel tipo binder, desenvolvido em material metálico de alta resistência, na cor preta, acondicionado em embalagem com 12 unidades. Referência de Qualidade: Jocar ou similar. **SERÁ SOLICITADO AMOSTRA**	CX	2
44	**Capa p/ Livro** – Capa para livros, folhas soltas, com capacidade para 200 folhas. Distância entre furos de 7,5cm. Dimensões: 33x23cm (AxL), com acabamento em tecido. Referência de qualidade: São Domingos ou similar. **SERÁ SOLICITADO AMOSTRA**	UND	35

Legenda: UND = unidade; PCT = pacote; CX = caixa; RL = rolo. As marcas indicadas são referências de qualidade, admitidos produtos similares de qualidade equivalente ou superior.